



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
DILMAR LOPES CAMERINO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER VALENTE DE LIMA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTE NEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LUIS SARMENTO

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 3.001/07

Interessado: Comissão de Meio Ambiente, Urbanismo e Proteção Animal da OAB/AL.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à 6ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital.

Proc: 012/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de Licitação.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 036/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de Licitação.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 099/07

Interessado: AL Previdência.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DP desta Procuradoria-Geral de Justiça, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado.

Proc: 100/07

Interessado: AL Previdência.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DP desta Procuradoria-Geral de Justiça, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado.

Proc: 142/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de Licitação.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 22 de janeiro de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 045, DE 22 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Dr. COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, Procurador-Geral de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

Interessados: Ministério Público Estadual - Fórum sobre Poluição Sonora (PSIU/UFAL).

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO
DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2008 (dois mil e oito), às 14:00 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presentes se encontravam o Dr. ALBERTO FONSECA, Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente; Dra DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM, Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º CAO/MP, o Dr. ADALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO, OAB/AL 7353, Representante do QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Farol; Dr. MAURÍCIO SANTOS TENÓRIO, RG 1.238.286 SSP/AL, representando o QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Farol; Dr. JOSÉ ANTÔNIO C. SOARES, RG 1.316.230 SSP/AL, também representando o QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Farol; Dra. ELISABETE GUEDES DE MELO, OAB/AL 76970, representando a SEMPMA; Dr. EDUARDO BEZERRA NORMANDE, RG 274.774 SSP/AL, Secretário em exercício da SEMPMA; Dr. CLEMENS A. F. SCHRAGE, morador do Condomínio Residencial Morada das Árvores, localizado nas proximidades do estabelecimento QG Farol / QG Petisco; Dr. JOSÉ RONALDO CUNHA, RG 132.997 SSP/AL, morador do Condomínio Residencial Morada das Árvores, Dr. RODRIGO CAVALCANTE DE SOUZA SANTOS, RG 2002001310849 SSP/AL, representante da Administração do Condomínio Residencial Morada das Árvores; e Dra. ISMERIA SOUTO, RG 705.076 SSP/AL, também representando o Condomínio Residencial Morada das Árvores, tendo os mesmos tomado ciência do que consta nos presentes autos do Procedimento Preparatório nº 048/2007, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Procedimento Preparatório nº 048/2007, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Farol

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserta na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;

CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA QUARTA: A Interveniente Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativo que lhe couber;

CLÁUSULA QUINTA: A secretaria municipal de proteção ao meio ambiente, pelo presente ajuste de conduta, suspende a cobrança de 90% (noventa por cento) do valor da multa aplicada (Processo SEMPMA n.º 2609/07), devendo o saldo ser adimplido em 10 (dez) prestações mensais na forma de boletos bancários a serem pagos sempre no último dia útil de cada mês, com início a partir do mês de fevereiro, devendo ser depositado na conta do fundo municipal de proteção ambiental (Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2). Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente ajuste de conduta será devida a multa na sua integralidade, com inscrição na dívida ativa e execução específica.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art. 645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

Nada mais havendo a consignar, eu **CARLOS EDUARDO PEDROSA DIÓGENES**

Assessor Administrativo do Ministério Público Estadual, lavei a presente ata, que vai por todos assinada.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

ADALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO
QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Farol

MAURÍCIO SANTOS TENÓRIO
QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Farol

ELISABETE GUEDES DE MELO
SEMPMA

EDUARDO BEZERRA NORMANDE
Secretário em exercício da SEMPMA

Interessados: Ministério Público Estadual - Fórum sobre Poluição Sonora (PSIU/UFAL).

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2008 (dois mil e oito), às 14:00 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presentes se encontravam o Dr. ALBERTO FONSECA, Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente; Dra DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM, Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º CAO/MP, o Dr. ADALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO, OAB/AL 7353, Representante do QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Petisco; Dr. MAURÍCIO SANTOS TENÓRIO, RG 1.238.286 SSP/AL, representando o QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Petisco; Dr. JOSÉ ANTÔNIO C. SOARES, RG 1.316.230 SSP/AL, também representando o QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Petisco; Dra. ELISABETE GUEDES DE MELO, OAB/AL 76970, representando a SEMPMA; Dr. EDUARDO BEZERRA NORMANDE, RG 274.774 SSP/AL, Secretário em exercício da SEMPMA; tendo os mesmos tomado ciência do que consta nos presen-

tes autos do Procedimento Preparatório nº 049/2007, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Procedimento Preparatório nº 049/2007, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Petisco

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA QUARTA: A Interveniante Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativa que lhe couber;

CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art. 645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

Nada mais havendo a consignar, eu **CARLOS EDUARDO PEDROSA DIÓGENES**

Assessor Administrativo do Ministério Público Estadual, lavei a presente ata, que vai por todos assinada.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

ADALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO
QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Farol

MAURÍCIO SANTOS TENÓRIO
QG DO ESPETO LTDA - EPP, filial Farol

ELISABETE GUEDES DE MELO
SEMPMA

EDUARDO BEZERRA NORMANDE
Secretário em exercício da SEMPMA

>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.192 / 2008
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Assunto:
REQUERENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.193 / 2008
Interessado:
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SATUBA
Assunto:
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.194 / 2008
Interessado:
2º PROMOTORA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.195 / 2008
Interessado:
DR. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.196 / 2008
Interessado:
LUIZ JOSÉ DE MELO FALCÃO, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<

AO(S) '22' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.197 / 2008
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.198 / 2008
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA E. DE DEFESA DO M.
AMBIENTE DA CAPITAL
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.199 / 2008
Interessado:
DRª MARIA DE FÁTIMA DE C. A. VILELA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO LICENÇA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2007.001698-7
RECURSO CRIME CAPITAL
RECORRTE :
LEONARDO SARMENTO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORDO :
MINISTÉRIO PÚBLICO
Entrada :7/12/2007 Retirada :3/1/2008
Devolução :21/1/2008 Saidap/ TJ 21/1/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/12/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

2007.003037-2
RECURSO CRIME PORTO REAL DO COLEGIO
RECORRTE :
JOSÉ MARIA DA SILVA
RECORDO :
MINISTÉRIO PÚBLICO
Entrada :19/12/2007 Retirada :3/1/2008
Devolução :21/1/2008 Saidap/ TJ 21/1/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/1/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

1999.000412-0
RECURSO CRIME MARECHAL DEODORO
RECORRTE :
TARCISO TOLEDO CARNAUBA E OUTROS
RECORDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/11/2007 Retirada :3/1/2008
Devolução :21/1/2008 Saidap/ TJ 21/1/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/11/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

1ª CAMARA CIVEL	TRIBUNAL PLENO CIVEL	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC
<p>2007.002687-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRATE : REAL MACEIO ALIMENTOS LTDA AGRADO : CEAL-COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS Entrada :22/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2006.002449-3 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL CAPITAL RECORRTE : TELCÍDIA DE LIMA TELLES RECORRDO : CASAL - COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS Entrada :22/1/2008 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: COARACY JOSE O.DA FONSECA</p>	<p>2007.003117-8 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL SATUBA PACIENTE : JOSÉ RICARDO LOPES DA SILVA E OUTRO : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO</p>	<p>2007.003087-7 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL ARAPIRACA PACIENTE : ANIBAL CUNHA DOS SANTOS : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>
<p>2007.002604-3 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : COMERCIAL OURO BRANCO LTDA E OUTROS APEDO : ESTADO DE ALAGOAS Entrada :22/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA</p>	<p>2007.001407-9 AG REGIMENTAL (M. SEG) CAPITAL AGRAVANT : ALESSANDRA RAMOS BRITO E OUTROS AGRAVADO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE JUIZ SUBS- TITUTO Entrada :22/1/2008 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: COARACY JOSE O.DA FONSECA</p>	<p>2007.003257-2 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : RONDINELLI CÍCERO DA SILVA : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2007.003263-7 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA : Entrada :22/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>
<p>2007.003224-2 RECURSO CRIME CAPITAL RECORRTE : ADRIANO NOBERTO DOS SANTOS RECORRDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Entrada :22/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2007.003288-8 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL IGREJA NOVA PACIENTE : REGINALDO DE JESUS : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2007.003287-1 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : ACÁCIO BARBOSA SANTOS : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO</p>	<p>2007.003130-5 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA : Entrada :22/1/2008 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO</p>
<p>2007.002846-3 APELAÇÃO CRIMINAL BOCA DA MATA APETE : JOSÉ DA COSTA FREIRE APEDO : MINISTÉRIO PÚBLICO Entrada :22/1/2008 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ANTIOGENES MARQUES DE LIRA</p>	<p>2007.002692-6 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL SATUBA PACIENTE : GESIVAL PONTES CÂNDIDO : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO</p>	<p>2007.003067-1 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL GIRAU DO PONCIANO PACIENTE : JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2007.003328-2 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL NOVO LINO PACIENTE : JAIR DOS SANTOS SILVA : Entrada :22/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>
<p>2007.001834-5 RECURSO CRIME PORTO CALVO RECORRTE : MANOEL AUGUSTO SILVA MOURA RECORRDO : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL Entrada :15/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 15/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2007.002808-5 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL IGREJA NOVA PACIENTE : JANIEL VASCONCELOS : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2007.003090-1 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO</p>	<p>2007.003150-1 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : DANIEL ÂNGELO DOS SANTOS : Entrada :22/1/2008 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO</p>
<p>2004.002435-6 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL CAPITAL RECORRTE : ESTADO DE ALAGOAS RECORRDO : ESPÓLIO DE JOÃO ATHAYDE FILHO Entrada :22/1/2008 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: COARACY JOSE O.DA FONSECA</p>	<p>2007.002808-5 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL IGREJA NOVA PACIENTE : JANIEL VASCONCELOS : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2007.003324-4 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL PAO DE ACUCAR PACIENTE : DOUGLAS GOMES DOS SANTOS E OUTRO : Entrada :21/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2007.002572-8 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : LUCIANO SOUZA DA SILVA : Entrada :22/1/2008 Retirada :22/1/2008 Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 22/1/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ BIANCA ATTANASIO ANDRADE ASSESSORA TÉCNICA</p>